



PORTARIA Nº 01 - 01 de Agosto de 2022

“Credencia Policiais Militares como Agentes da Autoridade de Trânsito e dá outras providências.”

O Diretor Municipal de Trânsito e Transporte do município de Paranhos, **Paulo Ricardo Klaus**, usando das competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

RESOLVE:

Art. 1º. Credencia os policiais militares abaixo relacionados como agente da autoridade de trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal.

2º GPM – Município de Paranhos

Nome	Matrícula
Mauro Sergio Carvalho dos Santos	112063021
Flavionor Bitencourt	68597021
Manoel Gomes Filho	47556021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Ricardo Klaus
Autoridade Municipal de Trânsito e Transporte
DETRAT/Paranhos-MS
Portaria nº 21/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS**

Município de Paranhos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022

CONSELHEIRO TUTELAR

Donizete Aparecido Viaro, Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, no seu uso de suas atribuições, em decorrência a vacância da função de Conselheiro Tutelar, CONVOCA a terceira suplente "**NILSE FERNANDES**" do Pleito Eleitoral para o Quadriênio 2020-2024 (para substituir os Conselheiros de férias) para o prazo de 15 (quinze) dias úteis apresente-se na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranhos-Mato Grosso do Sul, no período das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira, munidos dos documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomar posse no respectivo cargo de Conselheiro Tutelar, tendo em vista a classificação Eleitoral, conforme o Edital de Divulgação do Resultado Final publicado no dia 10 de outubro de 2019.

O não comparecimento do candidato acima determinado, terá a sua convocação tornada sem efeito.

Os documentos deverão ser apresentados contendo uma fotocópia ou junto com os originais, que depois de conferidas, serão devolvidos.

- *Fotocópia do Cédula de Identidade;*
- *Fotocópia de comprovação de Inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia do Título de eleitor com prova de quitação perante a justiça eleitoral;*
- *Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;*
- *Fotocópia de Casamento (quando for o caso);*
- *Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes (quando for o caso);*
- *Laudo Médico; Fotocópia de Certificado de Escolaridade Exigido para o Cargo;*
- *Fotocópia da Carteira do Órgão de Classe (quando exigido);*
- *Carteira de Habilitação (quando for o caso); Comprovante de Residência atualizado;*
- *Declaração de Bens;*
- *Declaração de não acúmulos de cargos;*
- *02 (duas) Fotografias 3x4, recente, tirada de frente; Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;*
- *Certidão negativa criminal do Estado de Mato Grosso do Sul-MS;*
- *Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);*
- *Conta no Banco do Brasil.*

PARANHOS, 01 DE AGOSTO 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

PORTARIA Nº 01 - 01 de Agosto de 2022**"Credencia Policiais Militares como Agentes da Autoridade de Trânsito e dá outras providências."****PORTARIA Nº 01 - 01 de Agosto de 2022****"Credencia Policiais Militares como Agentes da Autoridade de Trânsito e dá outras providências."**

O Diretor Municipal de Trânsito e Transporte do município de Paranhos, **Paulo Ricardo Klaus**, usando das competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

RESOLVE:

Art. 1º. Credencia os policiais militares abaixo relacionados como agente da autoridade de trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal.

2º GPM - Município de Paranhos

Nome	Matrícula
Mauro Sergio Carvalho dos Santos	112063021
Flavionor Bitencourt	68597021
Manoel Gomes Filho	47556021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO KLAUS

Autoridade Municipal de Trânsito e Transporte

DETRAT/Paranhos-MS

Portaria nº 21/2021

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS